



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0044/2016

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.057, de autoria do Prefeito Municipal que reagrupa os cargos e empregos de Assistente de Administração e Agente Fazendário e os de Assistente Técnico Tributário e Assistente de Gestão; e dá providências correlatas.

Busca o Executivo reagrupar em duas únicas nomenclaturas os cargos e empregos públicos descritos no artigo 1º da propositura, posto que as carreiras a serem agrupadas possuem atribuições idênticas e similaridade de exigências e complexidades. Saliente-se, também, que as carreiras descritas foram providas através de concurso público com as mesmas exigências e requisitos.


Às fls. 15 encontramos a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostra impacto nulo com a presente ação, posto que se trata apenas de reorganização administrativa da Prefeitura. Com relação à previsão de déficit para o presente exercício temos que o mesmo pode ocorrer devido a realização de novos investimentos, pela queda na arrecadação das receitas e pelo cenário recessivo da economia nacional que se desenha atualmente. Temos às fls. 16 um percentual de gastos na ordem de 46,2% em gastos com pessoal, conforme dispõe o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Às fls. 17/18 temos que o impacto junto ao IPREJUN será inexistente tendo em vista que não haverá alteração de salários, mas tão somente a unificação / reclassificação dos cargos elencados.


Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de junho de 2016.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos